



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**EDITAL N° 27, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

**ABERTURA DE PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS NO PERÍODO  
2018.1 PARA OS ESTUDANTES DO CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Monteiro, por meio de seu Diretor Geral, nomeado pela portaria nº 1.212/17 - REITORIA - no uso das atribuições, torna público o processo de Abertura Período para Solicitação de Aproveitamento de Estudos.

**1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Conforme os Regulamentos Didáticos do IFPB poderão ser aproveitados estudos/disciplinas já realizados pelos discentes conforme os critérios abaixo:

Poderão ser aproveitados os estudos cursados em outras instituições de nível superior que atendam as seguintes exigências:

- a) Equivalência de conteúdos;
- b) Objetivos da disciplina;
- c) Atualização dos conhecimentos;
- d) Condições de oferta e desenvolvimento;
- e) Correspondência de no mínimo 90% da carga horária exigida.

**2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O período de abertura de processo para solicitação de aproveitamento de estudos no IFPB - Campus Monteiro é de **08/03/2018 à 15/03/2018** no setor de protocolo do Campus, situado na Rodovia PB 412 km (Estrada para Zabelê), s/n, bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO**

Documentação Exigida:

- a) Histórico Escolar da Instituição na qual cursou devidamente assinado e carimbado;
- b) Ementa da disciplina que solicita aproveitamento devidamente assinada e carimbada.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Para solicitar aproveitamento de disciplina, o aluno deverá solicitar abertura de um processo para cada disciplina pleiteada no setor de Protocolo do IFPB, Campus Monteiro, no prazo já citado e com a documentação exigida, encaminhando-os à Coordenação do Curso no qual está matriculado. Caso as disciplinas tenham sido cursadas no âmbito do IFPB com a mesma ementa vigente no curso pleiteado, será autorizado um único processo para mais de uma disciplina.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital.
- b) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

#### **5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

Os processos encaminhados à Coordenação do Curso serão distribuídos entre os professores das disciplinas solicitadas para análise e emissão de parecer favorável ou não ao aproveitamento e remetido de volta à Coordenação do Curso para publicação dos resultados.

#### **6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A publicação do resultado da solicitação de aproveitamento de estudos/disciplinas tem previsão para ser realizada no dia **26/03/2018** nos murais do Campus.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFPB, Campus Monteiro.

Monteiro, 07 de março de 2018.

---

Abraão Romão Batista  
Diretor Geral  
IFPB - Campus Monteiro  
Portaria nº 1.212/2017 - REITORIA